

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB /PE N.º 5056 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Aprovar Ad Referendum a readequação da Rede Física do Imóvel onde seria a UPA 24 horas para Centro de Parto Normal Peri-hospitalar (CPNP) e Centro de Especialidade no município de Petrolina/PE.*

Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. A Portaria MS/GM nº 650, de 05 de outubro de 2011 que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha;
- III. A Portaria nº 11, de 7 de janeiro 2015 que, redefine as diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente Parto e Nascimento da Rede Cegonha, e dispõe sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento, custeio e custeio mensal;
- IV. O Decreto nº 9.380 de 22 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- V. Portaria GM n. 3.583, de 5 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- VI. O ofício nº 1932/2018 – GAB/SREG da Secretaria Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes, que solicita alterar a gestão do repasse financeiro para o fundo municipal de saúde, referente os 20 leitos novos de retaguarda do Hospital Memorial Jaboatão CNES 5356067 aprovados na PT GM/MS 3.301/2018;
- VII. A Resolução nº 011 do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre a aprovação do Centro de Referência da Mulher e Centro de Parto Normal em substituição a uma UPA 24 horas para o município de Petrolina, Estado de Pernambuco;
- VIII. O Ofício Gab/SESAU nº 1140, de 22 de novembro de 2018;
- IX. Resolução CIR da VIII Geres nº 318, de 23 de novembro 2018.



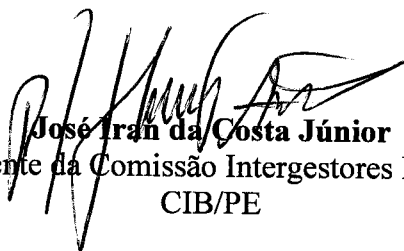
## RESOLVEM

Art. 1º - Aprovar ad referendum a readequação da Rede Física do Imóvel onde seria a UPA 24 horas para Centro de Parto Normal Peri-hospitalar (CPNP) e Centro de Especialidade no município de Petrolina, do Estado de Pernambuco

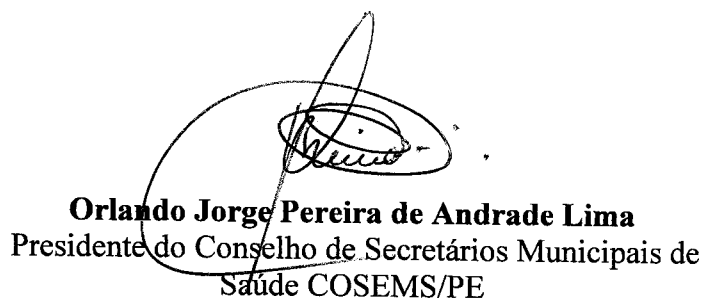
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 23 de novembro de 2018.



**José Iran da Costa Júnior**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE



**Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de  
Saúde COSEMS/PE